



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **RPA REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**, com sede na Rua Aulette Martins de Menezes, nº 3-A, Bairro Albinópolis, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36404-032, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.135.418/0001-86, neste ato representada por **Renan Silva Ciríaco**, portador do documento de identidade nº MG - 10.565.161 e do CPF nº 088.136.136-26, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 037/2017, celebraram o Contrato Administrativo nº 029/2017, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2017, tratado em sua Cláusula Primeira, Item 1.6, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 01º de julho de 2019 e término em 30 de junho de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
<b>Elemento</b>	<b>de 3.3.90.34.00</b>	<b>- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de</b>
<b>Despesa.....:</b>		<b>Contrato de Terceirização</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação dos serviços de manutenção e suporte em redes de computadores, manutenção preventiva e corretiva de computadores, manutenção e suporte em servidores e consultoria em TI, pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 029/2017.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 029/2017, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 029/2017 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 27 de junho de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

### Testemunhas:

CPF: 079649386-30  
RG: MG 13930841

CPF: 045362456-18  
RG: MG 11659918